



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO PROCESSO N.
4994/2015 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Processo 4994/2015

Diretoria do Ministério Público de Contas - DIMP RECEBIDO Em: <u>18/02/16</u> Hora: <u>10:43</u> Por: <u>marcelo mil</u>

10137 18/02/2016 011669 1005 DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por meio da Procuradora signatária, vem, ciente dos termos do v. Despacho a fls. 1037 e 1037-v especialmente as razões para indeferimento do item b, requerer que Vossa Excelência submeta ao Pleno da Corte o pleito de inspeção imediata das obras objeto de denúncia por analistas da DICOP de modo a constituir prova do ilícito denunciado de pagamento antecipado por obras em estágio físico inicial ou defeituoso.

Pede deferimento,

Manaus, 18 de fevereiro de 2016.


Evelyn Freire de Carvalho
Procuradora Titular da 9ª Procuradoria